

TOMBO 7284 / NSL
VISTO Bruno Senra
DATA 18 / 05 / 22

CONTRATO Nº 7284/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH AUTO
POSTO WALTER SANTOS LTDA.

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Contratado: Auto Posto Walter Santos Ltda

CNPJ: 05.258.846/0001-40

Do Objeto:

fornecimento de combustível, conforme anexo I - proposta de preço.

Unidade:

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova,
Goiânia/GO, CEP. 74.640-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

conforme anexo I - proposta de preço e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,97	R\$ 5,97
2	DIESEL S-10	R\$ 4,69	R\$ 4,69
		DESCONTO	3%

Vigência:

25/08/2021 e 25/08/2022

**CONTRATO Nº 7284/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH AUTO
POSTO WALTER SANTOS LTDA.**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.258.846/0001-40, com sede à R. 210, nº 14, Qd 75, LT 02-E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP 74.535-280, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 7284/2021-NSL**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 001/2013**, firmado junto à **secretaria da saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- IV. O **contratado** se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo **Contratante** sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras

**CONTRATO Nº 7284/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH AUTO
POSTO WALTER SANTOS LTDA.**

institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a fornecimento de combustível, conforme anexo I - proposta de preço para assistir à **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará, **por 12 (doze) meses**, entre 25/08/2021 e 25/08/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará conforme anexo I - proposta de preço e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,97	R\$ 5,97
2	DIESEL S-10	R\$ 4,69	R\$ 4,69
		DESCONTO	3%

Parágrafo único – Será ofertado o preço da bomba vigente quando do abastecimento dos veículos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências ou nota de faturamento quando necessário, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

**CONTRATO Nº 7284/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH AUTO
POSTO WALTER SANTOS LTDA.**

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

**CONTRATO Nº 7284/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH AUTO
POSTO WALTER SANTOS LTDA.**

IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

**CONTRATO Nº 7284/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH AUTO
POSTO WALTER SANTOS LTDA.**

- XII.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII.** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIV.** O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XV.** Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança

**CONTRATO Nº 7284/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH AUTO
POSTO WALTER SANTOS LTDA.**

patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

**CONTRATO Nº 7284/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH AUTO
POSTO WALTER SANTOS LTDA.**

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os

**CONTRATO Nº 7284/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH AUTO
POSTO WALTER SANTOS LTDA.**

pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

**CONTRATO Nº 7284/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH AUTO
POSTO WALTER SANTOS LTDA.**

- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de

**CONTRATO Nº 7284/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH AUTO
POSTO WALTER SANTOS LTDA.**

meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O Contratante poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.

**CONTRATO Nº 7284/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH AUTO
POSTO WALTER SANTOS LTDA.**

- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado ao Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

**CONTRATO Nº 7284/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH AUTO
POSTO WALTER SANTOS LTDA.**

- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como

**CONTRATO Nº 7284/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH AUTO
POSTO WALTER SANTOS LTDA.**

Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

- §6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.
- §9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência,

**CONTRATO Nº 7284/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH AUTO
POSTO WALTER SANTOS LTDA.**

obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será

**CONTRATO Nº 7284/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH AUTO
POSTO WALTER SANTOS LTDA.**

assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do fornecimento pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

CONTRATO Nº 7284/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH AUTO
POSTO WALTER SANTOS LTDA.

Goiânia/GO, 23 de junho de 2021


Jessica Lira
Analista Jurídica
OAB/BA: 44.088
igh Instituto de Gestão e Humanização

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante


Luisa Moura
Advogada
OAB/BA: 48.700
igh Instituto de Gestão e Humanização


Auto Posto Walter Santos Ltda
Contratada

CONTRATO Nº 7284/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH AUTO
POSTO WALTER SANTOS LTDA.

Anexo I – Proposta de preço



AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA.
Rua 210, nº 14, Qd 75, Lt 02-E.Setor Coimbra,
Goiânia – GO. C.E.P. 74.535-280
Fone:(62) 3945-1534 (62) 9 9502-9220
C.N.P.J. 05.258.846/0001-40
Posto.waltersantos@redemaisz.com.br

PROPOSTA.

Ao HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes de CNPJ
11.858.570/0005-67.

A/C Srº Muller Marinho.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de combustíveis, através de
convênio mensal, sendo ofertado o desconto sobre o preço de bomba vigente.

ITEM	COMBUSTIVEIS	PREÇOS EM 17/05/2021	DESCONTO %
01	GASOLINA COMUM	R\$5,970	3%
02	ETANOL COMUM	R\$4,570	3%
03	DIESEL S 10	R\$4,689	3%

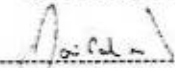
O desconto será aplicado sobre o valor total dos abatimentos do mês, ou seja valor
da fatura. E não sera concedido em caso de atraso do pagamento.

Validada de proposta: 30 Trinta Dias.

Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos
decorrentes do fornecimento dos combustíveis, tais como impostos,
encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios
de seguro até a efetiva entrega, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou
necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do
objeto desta proposta.

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: 341
Agencia: 2903-0
C/Corrente nº. 08939-5

Goiânia-Go, 27 de Maio 2021.



AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA.
CNPJ: 05.258.846/0001-40


Carlos Barbosa
Diretor Geral
Hospital Estadual e Maternidade
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

UNIDADE: HEMNSL
PRAZO: NORM

COMENTÁRIOS:
O processo de tomada
de preço de 27/05 retornou
Após negociação, AU
Obs: A empresa AUT

ITEM	DESCRIÇÃO
1	GASOLINA
2	DIESEL



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

FORM. COR. COM. 006
Emissão: 08/03/2019
Revisão: 21/05/2021
Versão: 03

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 8646/2021 TIPO DO SERVIÇO: CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: 202114055007HEMNSL

IGH
UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes CNPJ: 118585700005-67
ENDEREÇO: Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, CEP 74.640-210 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO
RESPONSÁVEL: ALICE DE ANDRADE TELEFONE: (62) 3201-6916 EMAIL: recepcao.nsl@igh.org.br
COMPRADOR: MULLER MARINHO RECEBIDO: 03/05/2021 EMISSÃO AS: 14/06/2021

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás. Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: fiscal.mnsl@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA CNPJ: 05.258.846/0001-40
CONTATO: EURIVALDO TELEFONE: (62)3945-1534 EMAIL: posto.waltersantos@redetzmaisz.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: EMAIL: _____
JOSE CARLOS MARQUES SOUZA REIS posto.waltersantos@redetzmaisz.com.br
JOSÉ LUIZ DE MOURA ALMEIDA posto.waltersantos@redetzmaisz.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.
Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO
PRAZO DE PAG.: 30 DIAS
BANCO: ITAÚ AGÊNCIA: 2903-0 CONTA: 08939-5
INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2021
DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 25/08/2021
VALOR MENSAL: SOB DEMANDA VALOR GLOBAL: SOB DEMANDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	1	R\$ 5,97	R\$ 5,97
2	DIESEL S-10	1	R\$ 4,69	R\$ 4,69
DESCONTO				3%
TOTAL (R\$)				SOB DEMANDA

Nota:
O Fornecedor AUTO POSTO WALTER SANTOS ofertou desconto de 3% sobre o preço da bomba vigente. O desconto será aplicado sobre o valor total dos abastecimentos do mês, conforme proposta em anexo.

Laryssa Barbosa APROVAÇÃO
Diretora Geral
Hospital Maternidade Infantil - HMI

LARYSSA BARBOSA

SETOR DE COMPRAS

DATA: _____

Autoriza
Adreal
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

7284



MAPA DE COTAÇÃO

FORM.COR.COM.005
Emissão:24/08/2020
Revisão:21/05/2021
Versão: 03

UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes SOUICITAÇÃO: 8646/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

PRAZO: NORMAL

		AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA		POSTO GLORIA EIRELI							
		EURIVALDO	(62)3945-1534	VALDEMAR	(62) 99980-3870						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
1	GASOLINA COMUM	1	UND	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 6,10	R\$ 6,10		R\$ -		R\$ -
2	DIESEL S-10	1	UND	R\$ 4,69	R\$ 4,69	R\$ 4,90	R\$ 4,90		R\$ -		R\$ -
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL				3%		1%					
VALOR TOTAL (R\$)				SOB DEMANDA		SOB DEMANDA		R\$	-	R\$	-
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS		5 DIAS					
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				IMEDIATO		IMEDIATO					
RESULTADO				VENCEDOR							

COMENTÁRIOS:

O processo de tomada de preço foi iniciado 14/05/2021, enviamos solicitação p/ nove (9) fornecedores, com vigência p/ recebimento de propostas 21/05/2021. Recebemos proposta da empresa POSTO GLORIA, fora do prazo estipulado. Dia 27/05 retomamos o processo ampliando o prazo até 07/06/2021, tendo retorno com propostas das empresa AUTO POSTO WALTER e POSTO GLORIA. Após negociação, AUTO POSTO WALTER ofertou desconto de 3% e POSTO GLORIA 1% sobre o preço da bomba vigente. O desconto será aplicado sobre o valor total dos abastecimentos do mês, conforme proposta em anexo. Obs: A empresa AUTO POSTO WALTER confeccionou a proposta inserindo o ETANOL, sendo que a Unidade solicitou somente GASOLINA COMUM E DIESEL S-10.

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL

LARYSSA BARBOSA

Muller de Jesus Marinho; Matr 11103
Assinado de forma digital por Muller de Jesus
Marinho; Matr 11103
Data: 2021.06.14 15:18:23 -03'00'

MULLER MARINHO

Solicitação: 8646

Solicitante: MARCELA SILVA

Setor: 782 TRANSPORTE ADMINISTRATIVO MNSL

Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 03/05/2021

Data Máxima: 03/07/2021

Data da Impressão: 03/05/2021

Situação: SOLICITADA

Obs:

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
q	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vir Unitário	Fornecedor
	562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E GRUPO GERADOR, SENDO A MÉDIA DE CONSUMO MENSAL ESTIMADA EM 250 LITROS DE GASOLINA E 60 LITROS DE ÓLEO DIESEL.										
Data		Valor Total			Emissor					
03 de Maio de 2021		0,00								
Somatório(Vi.Ult.Real * Qtd Solicitada)										

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados.

Marcela Carneiro Silva
Marcela Carneiro Silva
Coordenadora Administrativa
HEMNSL / IGH

Ana Maria Caride S. Mello
Ana Maria Caride S. Mello
Diretora Operacional
MNSL/IGH



AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA.
Rua 210, nº 14, Qd 75, Lt 02-E.Setor Coimbra,
Goiânia - GO. C.E.P. 74.535-280
Fone:(62) 3945-1534 (62) 9 9502-9220
C.N.P.J. 05.258.846/0001-40
Posto.waltersantos@redezmaisz.com.br

PROPOSTA.

Ao HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes de CNPJ 11.858.570/0005-67.

A/C Srº Muller Marinho.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de combustíveis, através de convênio mensal, sendo ofertado o desconto sobre o preço de bomba vigente.

ITEM	COMBUSTIVEIS	PREÇOS EM 17/05/2021	DESCONTO %
01	GASOLINA COMUM	R\$5,970	3%
02	ETANOL COMUM	R\$4,570	3%
03	DIESEL S 10	R\$4,689	3%

O desconto será aplicado sobre o valor total dos abatimentos do mês, ou seja valor da fatura. E não sera concedido em caso de atraso do pagamento.

Validada de proposta: 30 Trinta Dias.

Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos decorrentes do fornecimento dos combustíveis, tais como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro até a efetiva entrega, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta proposta.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 341

Agencia: 2903-0

C/Corrente nº. 08939-5

Goiânia-Go, 27 de Maio 2021.

AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA.
CNPJ: 05.258.846/0001-40



Larissa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL

**CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA**

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 8646 DATA: 03/05/2021

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL	
Endereço/Ponto de Referência: RUA 230, QD. 709, SETOR VILA NOVA	
Cidade/Estado: GOIÂNIA / GO	
Setor/ Departamento: TRANSPORTE ADMINISTRATIVO	
Nome: ALICE DE ANDRADE	
E-mail: recepcao.nsl@igh.org.br	Telefone: (62) 3201-6916


2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E GRUPO GERADOR.	Início previsto para realização do serviço: 24/08/2021
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E GRUPO GERADOR, SENDO A MÉDIA DE CONSUMO MENSAL ESTIMADA EM 250 LITROS DE GASOLINA E 60 LITROS DE ÓLEO DIESEL.	
Dados do equipamento:	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço:	
Legislação relacionada:	
Arquivos anexados: ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: PRESTADOR
Dia/Horário para realização do serviço: SEGUNDA A SEXTA DAS 08H ÀS 17H.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
-------------------------------------	--

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (x) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMIÇÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).


Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço não Contínuo (demanda eventual) Contínuo (requer contrato)

Prazo Emergencial Normal

Justificativa do serviço:
FOI VERIFICADO EM ANÁLISE DE VATAJOSIDADE QUE A CONTRATAÇÃO DO ATUAL PRESTADOR NÃO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO A OSCILAÇÃO DOS PREÇOS DO MERCADO.

Está no período de garantia? Sim Não Não se aplica

Tem fornecedor exclusivo? Sim Não Não se aplica

Localização atual: Unidade Empresa _____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: ANA CARIBÉ	Cargo: DIRETORA OPERACIONAL
Matrícula:	Centro de Custo: TRANSPORTE ADMINISTRATIVO

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa: AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA	Nº. do contrato: 4629/2020-NSL
Valor mensal (R\$)/Unitário: R\$ 1.189,70 ESTIMADO	Data de Vencimento: 24/08/2021

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

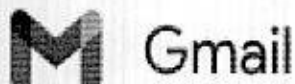
APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: _____

Data da Autorização: 03/05/2021

- Notas:**
- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@iqh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
 - No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
 - Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
 - Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
 - A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

HEMNSL - 8646/2021 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - FORNECIMENTO COMBUSTIVEL

8 mensagens

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

14 de maio de 2021 15:50

Cco: "Posto Z+Z, Walter" <posto.waltersantos@redzmais.com.br>, rede7depósitos@gmail.com, wellington.redeperimetral@hotmail.com, clientes@postoxodo.com.br, postopadua@gmail.com, posto triangulo financeiro <financeiro.postotriangulo@gmail.com>, postoterragoiania@gmail.com, Fernando Isaac - P Walter <auxiliar.waltersantos@redzmais.com.br>

Prezados, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados na Unidade do HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.

Obs: Favor ofertar proposta com desconto incidente sobre o preço dos combustíveis.

Período de contratação: 12 meses sob demanda

PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: 14 de maio de 2021

Data Final do recebimento das propostas: 21 de maio de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) ALVARÁ VIG. SANITÁRIA;
- 6) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO:** Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf

614K

Fernando Isaac - P Walter <auxiliar.waltersantos@redezmaisz.com.br>
Para: "Posto Z+Z, Walter" <posto.waltersantos@redezmaisz.com.br>
Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

14 de maio de 2021 17:10

Boa tarde,

Favor analisar, e dar a devida resposta

De: "Muller Marinho" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 14 de maio de 2021 15:50:20
Assunto: HEMNSL - 8646/2021 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - FORNECIMENTO COMBUSTIVEL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

--


Atenciosamente,

Fernando Isaac.

Aux. Administrativo

AUTO POSTO WALTER SANTOS

REDE Z+Z
A REDE DA FAMÍLIA

 **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf**
614K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 20 de maio de 2021 09:13
Cco: rede7depostos@gmail.com, wellington.redeperimetral@hotmail.com, clientes@postoxodo.com.br, postopadua@gmail.com, posto triangulo financeiro <financeiro.postotriangulo@gmail.com>, postoterragoiania@gmail.com

Prezados, bom dia!

Algum retorno da solicitação supracitado?

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

21 de maio de 2021 08:50

Cco: "Posto Z+Z, Walter" <posto.waltersantos@redzmais.com.br>, rede7depostos@gmail.com, wellington.redeperimetral@hotmail.com, clientes@postoxodo.com.br, postopadua@gmail.com, posto triangulo financeiro <financeiro.postotriangulo@gmail.com>, postoterragoiania@gmail.com

Prezados, bom dia!

Algum retorno da solicitação supracitado?

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Em sex., 14 de mai. de 2021 às 15:50, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

24 de maio de 2021 15:07

Cco: rede7depostos@gmail.com, wellington.redeperimetral@hotmail.com, clientes@postoxodo.com.br, postopadua@gmail.com, posto triangulo financeiro <financeiro.postotriangulo@gmail.com>, postoterragoiania@gmail.com, Fernando Isaac - P Walter <auxiliar.waltersantos@redzmais.com.br>, "Posto Z+Z, Walter" <posto.waltersantos@redzmais.com.br>

Prezados, boa tarde!

Algum retorno da solicitação supracitado.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Em sex., 14 de mai. de 2021 às 15:50, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Posto Z+Z - Walter <posto.waltersantos@redzmais.com.br>

25 de maio de 2021 14:50

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Boa Tarde!


Segue como solicitado em anexo.

Att...

EURIVALDO PEREIRA MARTINS
Gerente Comercial
Auto Posto Walter Santos Ltda
(62) 3945-1534 / (62) 99502-9220
Rua 210, 14 Quadra 75 Lote 2 E - Setor Coimbra - Goiânia - GO
www.redezmais.com.br
Email: posto.waltersantos@redezmais.com.br

De: "Muller Marinho" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:07:42
Assunto: Re: HEMNSL - 8646/2021 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - FORNECIMENTO COMBUSTIVEL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **proposta assinada.pdf**
361K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Posto Z+Z - Walter <posto.waltersantos@redezmais.com.br>

25 de maio de 2021 14:52

Boa tarde!

Acuso o recebimento.

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Posto Terra <postoterra.goiania@gmail.com>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

26 de maio de 2021 16:55











Boa tarde!

Segue a proposta e os documentos solicitados.

Valdemar
62 3941 5746
62 99980 3870

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos

-  **PROPOSTA HEMNSL.pdf**
545K
-  **1-CERTIDAO MUNICIPAL.pdf**
74K
-  **2-CERTIDAO ESTADUAL.pdf**
6K
-  **3-CERTIDAO FEDERAL.pdf**
58K
-  **5-CRF - FGTS.pdf**
83K
-  **4-CERTIDAO TRABALHISTA.pdf**
85K
-  **C N P J.pdf**
86K
-  **POSTO GLORIA 1ª ALTERAÇÃO INVENTARIANTE.pdf**
911K
-  **ALVARA DE FUNCIONAMENTO.pdf**
144K
-  **ALVARA VIGILANCIA SANITARIA 2021.pdf**
163K



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

NOVO PRAZO - HEMNSL - 8646/2021 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - FORNECIMENTO COMBUSTIVEL

8 mensagens

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

27 de maio de 2021 10:51

Cco: Walter <posto.waltersantos@redemaisz.com.br>, rede7depósitos@gmail.com, wellington.redeperimetral@hotmail.com, clientes@postoxodo.com.br, postopadua@gmail.com, posto triangulo financeiro <financeiro.postotriangulo@gmail.com>, postoterragoiania@gmail.com, Fernando Isaac - P Walter <auxiliar.waltersantos@redemaisz.com.br>

Prezados, bom dia!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados na Unidade do **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.

Prorrogamos o prazo para recebimento das propostas.

Obs: Favor ofertar proposta com desconto incidente sobre o preço dos combustíveis.

Período de contratação: 12 meses sob demanda

Data Final do recebimento das propostas: 07 de junho de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) ALVARÁ VIG. SANITÁRIA;
- 6) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876


<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

 **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO (25).pdf**
614K

Posto Terra <postoterragoiania@gmail.com>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

27 de maio de 2021 11:40

Bom dia!

Segue a proposta.

Valdemar
62 99980 3870
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA HEMNSL.pdf**
550K

Fernando Isaac - P Walter <auxiliar.waltersantos@redzmais.com.br>
Para: "Posto Z+Z, Walter" <posto.waltersantos@redzmais.com.br>
Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

27 de maio de 2021 14:32

Boa tarde,

Eurivaldo, Favor verificar e responder ao Sr Muller.

De: "Muller Marinho" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 27 de maio de 2021 10:51:32
Assunto: NOVO PRAZO - HEMNSL - 8646/2021 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL - FORNECIMENTO COMBUSTIVEL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
--

Atenciosamente,

Fernando Isaac.

Aux. Administrativo

AUTO POSTO WALTER SANTOS

REDE Z+Z
A REDE DA FAMÍLIA

Posto Z+Z - Walter <posto.waltersantos@redzmais.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

27 de maio de 2021 14:50

Boa Tarde!

Ok

Att...

EURIVALDO PEREIRA MARTINS
Gerente Comercial
Auto Posto Walter Santos Ltda

(62) 3945-1534 / (62) 99502-9220
Rua 210, 14 Quadra 75 Lote 2 E - Setor Coimbra - Goiânia - GO
www.redezmaisz.com.br
Email: posto.waltersantos@redezmaisz.com.br

De: "Igor" <auxiliar.waltersantos@redezmaisz.com.br>
Para: "Posto Z+Z, Walter" <posto.waltersantos@redezmaisz.com.br>
Cc: "Muller Marinho" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 27 de maio de 2021 14:32:43
Assunto: Re: NOVO PRAZO - HEMNSL - 8646/2021 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - FORNECIMENTO COMBUSTIVEL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Posto Terra <postoterragoiania@gmail.com>

31 de maio de 2021 11:01

Bom dia!

Acuso o recebimento.

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 1 de junho de 2021 09:07
Cco: Walter <posto.waltersantos@redezmaisz.com.br>, rede7depostos@gmail.com,
wellington.redeperimetral@hotmail.com, clientes@postoxodo.com.br, postopadua@gmail.com, posto triangulo financeiro
<financeiro.postotriangulo@gmail.com>, Fernando Isaac - P Walter <auxiliar.waltersantos@redezmaisz.com.br>

Prezados, bom dia!

Algum retorno da solicitação supracitado.

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Em qui., 27 de mai. de 2021 às 10:51, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Posto Z+Z - Walter <posto.waltersantos@redzmais.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

1 de junho de 2021 09:20

Bom Dia!

Segue em anexo.

Att...

EURIVALDO PEREIRA MARTINS
Gerente Comercial
Auto Posto Walter Santos Ltda
(62) 3945-1534 / (62) 99502-9220
Rua 210, 14 Quadra 75 Lote 2 E - Setor Coimbra - Goiânia - GO
www.redzmais.com.br
Email: posto.waltersantos@redzmais.com.br

De: "Muller Marinho" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 1 de junho de 2021 9:07:30

Assunto: Re: NOVO PRAZO - HEMNSL - 8646/2021 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - FORNECIMENTO COMBUSTIVEL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Hopital.pdf**
357K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Posto Z+Z - Walter <posto.waltersantos@redzmais.com.br>

1 de junho de 2021 09:26

Acuso o recebimento.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 265652

VALIDADE ATÉ : 31/12/2021

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização nacional da empresa:

Razão Social: AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA
Denominação: POSTO WALTER SANTOS
Nº/CPF: 05258646000140 Inscrição Municipal: 1881396
Endereço: R 210 N. 14 CD- 75 LT- 2E SET COIMBRA
Unidade(s): 47819006 - POSTO DE COMBUSTÍVEL COM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTOR (LAVAJATO) E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA.

De acordo com a responsabilidade técnica de:

sendo como representante legal:

JOSE LUIZ DE MOURA ALMEIDA

concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2021.

em Goiânia, 15 de janeiro de 2021.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: QJQ98DZJ

Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 05497/2002 - SEDEM

Tendo em vista o cumprimento das exigencias doCodigo de Posturas de Goiania, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no
Processo N. 20866411 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA

Inscricao do Cae: 1681396

Endereço : R 210 N. 14

QD. 75 LT. 2E

Setor : SET COIMBRA

Denominacao : POSTO WALTER SANTOS

Atividades : COMERCIAL , PRESTACIONAL

Ramo : COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DO PETROLEO, OLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ACESSO-
RIOS PARA AUTOS, MANUTENCAO, CONSERVACAO, INSTALACAO, REPAROS E OPERACAO EM PNEU-
TOS E SERVIÇOS , COMERCIO E OPERACAO DE LOJAS DE CONVENIENCIA E ATIVIDADES
DEPENDENTES DO SEU FUNCIONAMENTO.

Observacoes : 22/11/2010 - CORRECAO NO HORARIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME DETERMINA O ART.113
ITEM IX, DO CODIGO DE POSTURAS DO MUNICIPIO DE GOIANIA.

Area Total Ocupada em m²: 700,20 - Lote de 400m² do Lote de 11101/2002 - Alvara de Licença No.: 25217/2002

Horario de Funcionamento: Dias uteis: 08:00 as 08:00 Sábados: 08:00 as 08:00 Domingos: 08:00 as 08:00 Feriados: 08:00 as 08:00

Goiania, 22 de Novembro de 2010.

Joacim César Soares Rocha
Diretor de Industria e Comercio

[Assinatura]
Fátima Lúcia Formigoni
Secretaria

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao
ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento, (L. 114 - Lei Complementar 014, de 29/11/2002)



Município de Goiânia, Capital do Estado





AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA
CNPJ/MF - 05.258.846/0001-40
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 e CONSOLIDAÇÃO

Os infra-assinados Sr. **NERIVALDO DOS SANTOS MOTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1962, natural de Amorinópolis - GO; filho de Geraldo dos Santos Mota e de Neves dos Santos Mota, portador do RG 1.283.104 2ª Via SSP-GO, expedida em 26/03/2002 e CPF 252.156.981-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Granada, Qd.49 Lt.04, Parque Industrial João Braz, CEP 74.483-290 e a Srª. **EVA DE FÁTIMA NUNES MOTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/12/1956, natural de Rio Grande - RS; filha de Diomiro Carvalho Nunes e de Glades Ferreira Nunes, portadora do RG 548.434 2ª Via SSP-GO, expedida em 16/04/1986 e CPF 136.916.861-68, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Granada, QD 49 Lt.04, Parque Industrial João Braz, CEP 74.483-290, únicos sócios da sociedade empresária: **AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o Nº 52.2.0192524,1 em 22/08/2002 e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.258.846/0001-40, resolvem entre si e de comum acordo, fazerem em seu contrato social as seguintes alterações e consolidação, como segue:

I - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Aprovar que o capital social da sociedade que era de 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas de capital, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) cotas de capital, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com um aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com recursos existentes nesta data, na conta de Lucros Acumulados, do Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2008. Ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

NERIVALDO DOS SANTOS MOTA	198.000 cotas	99,00%	R\$ 198.000,00
EVA DE FÁTIMA NUNES MOTA	2.000 cotas	1,00%	R\$ 2.000,00

SOMAS: 200.000 cotas 100,00% R\$ 200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder ou transferir, como também alienar sob qualquer título as cotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição, a qual será exercida mediante comunicação expressa no prazo de 60 (sessenta) dias, se não o fizer, o sócio retirante ficará liberado para vender, ceder ou transferir a sua parte na sociedade, a quem interessar, mediante aprovação prévia do comprador pelo sócio remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os sócios respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

II - DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Aprovar que entra para a sociedade nesta data, Sr. **JOSÉ CARLOS MARQUES SOUZA REIS**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens,



Handwritten signatures and initials.

A presente cópia ~~CONFIRTE~~ com o original apresentado

empresário, nascido em 19/03/1968, filho de Noedes Marques de Faria e de Maria Alice Reis Souza de Faria, portador do RG. 1.566.716 SSP-GO expedida em 23/08/1989 e CPF 441.456.751-34, residente e domiciliado na Alameda das Acácias, Qd.4 Lt.30/31, CEP 74935-181, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia - GO; e o Sr. JOSÉ LUIZ DE MOURA ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, empresário, nascido em 04/10/1966, filho de José Vieira de Almeida e de Vera Maria de Moura Almeida, portador do RG. 1.601.950 2ª Via SPTC-GO expedida em 26/06/2006 e CPF 387.504.571-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda dos Buritis, Nº 152, Apto 400, Qd.40 Lt.20/22, Setor Central, CEP.74015-080.

III - DA RETIRADA DE SÓCIOS

Aprovar que o sócio Sr. **NERIVALDO DOS SANTOS MOTA**, possuidor na sociedade de 198.000 (cento e noventa e oito mil) cotas de capital, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade nesta data, cedendo e transferindo como de fato e na verdade cedidas e transferidas estão, ao sócio ora admitido Sr. **JOSÉ CARLOS MARQUES SOUZA REIS**, 100.000 (cem mil) cotas de capital, todas pelo seu valor nominal e ao sócio ora admitido Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA ALMEIRA**, 98.000 (noventa e oito mil) cotas de capital, todas pelo seu valor nominal e a sócia Srª. **EVA DE FÁTIMA NUNES MOTA**, possuidora na sociedade de 2.000 (duas mil) cotas de capital, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade nesta data, cedendo e transferindo como de fato e na verdade cedidas e transferidas estão, ao sócio ora admitido Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA ALMEIDA**, a totalidade de suas cotas de capital, todas pelo seu valor nominal, dando-lhes a mais ampla, plena, raza, geral e irrevogável quitação. Ficando o capital social doravante assim distribuído entre os sócios:

JOSÉ CARLOS MARQUES SOUZA REIS	100.000 cotas	50,00%	R\$ 100.000,00
JOSÉ LUIZ DE MOURA ALMEIDA	100.000 cotas	50,00%	R\$ 100.000,00
SOMAS:	200.000 cotas	100,00%	R\$ 200.000,00

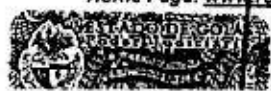
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder ou transferir, como também alienar sob qualquer título as cotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição, a qual será exercida mediante comunicação expressa no prazo de 60 (sessenta) dias, se não o fizer, o sócio retirante ficará liberado para vender, ceder ou transferir a sua parte na sociedade, à quem interessar, mediante aprovação prévia do comprador pelo sócio remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os sócios respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Aprovar que doravante a administração da sociedade será exercida por todos os sócios administradores, os quais se incumbirão de todos os atos referentes à gestão social, representando a sociedade em Juízo ou fora dele, fazendo uso da denominação social isoladamente, nos órgãos federais, estaduais, municipais, estabelecimentos de crédito, bancos, assinando cheques, ordens de pagamento, depósitos, instrumentos de aquisição de bens móveis e imóveis.



Handwritten signatures and initials:
J
X
J
E. J. M.
E. J. M.

**Escritório
Contábil
Rodrigues**

ESTADO DE GOIÁS
FRANCISCO TAVELLA
4º REGISTRO CIVIL E TABELA
Av. Tocantins, 283 Centro
GOIÂNIA, 24 JAN. 2009
AUTENTICAÇÃO
C376158

A presente cópia CONFERE com o original apresentado

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a substituição dos administradores nas suas funções, podendo, porém, constituírem mandatários da sociedade, no negócio ou no juízo, especificando-se no instrumento o prazo do mandato, os atos e as operações que os procuradores poderão realizar.

V - DA RETIRADA PRO-LABORE

Aprovar que pelos serviços prestados à sociedade, os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, segundo os valores estabelecidos anualmente pela Reunião Ordinária de Sócios, conforme artigo 1072 do Código Civil.

VI - DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

Aprovar que as deliberações sociais sobre matérias legais, contratuais e sobre a gestão da sociedade, serão tomadas em reuniões de sócios, convocadas, via memorando específico entregue diretamente aos sócios em mãos ou através do correio com "Aviso de Recebimento" AR, e com quorum previsto no Código Civil.

VII - DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS

Aprovar que a reunião ordinária anual dos sócios é realizada sempre na sede da social, no ultimo dia útil do mês de abril de cada ano as 17:00 (dezessete) horas, para tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança de local, data ou horário, devidamente justificada, quando a convocação deverá ser feita pela administração ou por sócios que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nas reuniões de sócios, ordinárias, extraordinárias ou por escrito, no caso de suspensão da reunião, as deliberações serão tomadas, no mínimo, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social:

- I – designação e destituição de administrador, quando feitas em ato separado;
- II – valor da retirada pró-labore do sócio administrador;
- III – pedido de recuperação judicial da sociedade;
- IV – aprovação das contas da administração;
- V – nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão dispensadas as formalidades de convocação e até mesmo a reunião de sócios, conforme cláusulas anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito ciente da reunião, ou decidirem por escrito sobre as matérias apresentadas.

VIII - DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Aprovar que os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar da condução dos negócios, quando convocados pela administração, através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia ou por sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVELLA
4º REGISTRO CIVIL E TABELA
Av. Tocantins, 283 Centro
GOIÂNIA, 03 ABR. 2010
Régua 3 de 7
FRANCISCO TAVELLA
Rua... nº 65, Setor... Goiânia...
...@rodriguesdtb.com.br

A presente cópia CONFERE com o original apresentado

3 ABR. 2010

Handwritten signatures and initials: J. P., R. Pereira, J. M.



24 JAN 2012

A presente cópia CONFERE com o original apresentado

IX - DO DESIMPEDIMENTO

Márcio Luiz Moraes Pereira - Escrevente

Aprovar que os administradores qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis ou administração societária, conforme artigo 1011, parágrafo 1º do Código Civil.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados Sr. **JOSÉ CARLOS MARQUES SOUZA REIS**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, empresário, nascido em 19/03/1968, filho de Nedes Marques de Faria e de Maria Alice Reis Souza de Faria, portador do RG. 1.566.716 SSP-GO expedida em 23/08/1989 e CPF 441.456.751-34, residente e domiciliado na Alameda das Acácias, Qd.4 Lt.30/31, CEP 74935-181, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia - GO; e o Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, empresário, nascido em 04/10/1966, filho de José Vieira de Almeida e de Vera Maria de Moura Almeida, portador do RG. 1.601.950 2ª Via SPTC-GO expedida em 26/06/2006 e CPF 387.504.571-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda dos Buritis, Nº 152, Apto 400, Qd.40 Lt.20/22, Setor Central, CEP 74015-080, únicos sócios da sociedade empresária: **AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o Nº 52.2.0192524,1 em 22/08/2002 e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.258.846/0001-40, resolvem entre si e de comum acordo, fazerem em seu contrato social a seguinte consolidação, como segue:

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade empresária constituída é uma sociedade limitada, segundo os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, dela fazendo parte como sócios o Sr. **JOSÉ CARLOS MARQUES SOUZA REIS** e o Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA ALMEIDA**.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de: **AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA**, podendo dela, fazer uso como administradores todos os sócios, independentemente de ordem de precedência ou nomeação, ficando vedado o seu uso em fianças, avais, aceites ou endossos de favor, quer em benefício deles sócios ou de terceiros.

III - DO OBJETIVO SOCIAL

É objetivo da sociedade a exploração das atividades de: Comércio varejista de derivados de petróleo; comércio varejista de óleos lubrificantes, filtros, acessórios para autos; manutenção, conservação instalação, reparos e operação em postos de serviços; comércio e operações de lojas de conveniência e atividades inerentes ao seu funcionamento.

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua 210, Nº 14, Quadra 75 Lote 02-E, Goiânia - GO; CEP 74535-280, podendo, no entanto estabelecer filial em qualquer parte do território nacional, com ou sem destaque de capital, para os devidos fins.

FRANCISCO TAVEIRA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Página 4 de 7

FRANCISCO TAVEIRA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Tocantins, 283 Centro, Goiânia - GO

Travessa César B...
10 DEZ.

Sul, Goiânia/GO
E-Mail

A presente cópia CONFERE com o original apresentado



V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de capital, iguais e primitivas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, na seguinte proporção.

JOSÉ CARLOS MARQUES SÓUZA REIS	100.000	cotas	50,00%	R\$	100.000,00
JOSÉ LUIZ DE MOURA ALMEIDA	100.000	cotas	50,00%	R\$	100.000,00
SOMAS:	200.000	cotas	100,00%	R\$	200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder ou transferir, como também alienar sob qualquer título as cotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição, a qual será exercida mediante comunicação expressa no prazo de 60 (sessenta) dias, se não o fizer, o sócio retirante ficará liberado para vender, ceder ou transferir a sua parte na sociedade, a quem interessar, mediante aprovação prévia do comprador pelo sócio remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os sócios respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, considerando sua vigência a partir de 01/10/2002, podendo, entretanto ser dissolvida em qualquer época ou tempo, uma vez observada a legislação em vigor.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida por todos os sócios administradores, os quais se incumbirão de todos os atos referentes à gestão social, representando a sociedade em Juízo ou fora dele, fazendo uso da denominação social isoladamente, nos órgãos federais, estaduais, municipais, estabelecimentos de crédito, bancos, assinando cheques, ordens de pagamento, depósitos, instrumentos de aquisição de bens móveis e imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a substituição dos administradores nas suas funções, podendo, porém, constituírem mandatários da sociedade, ad negotia ou ad judicia, especificando-se no instrumento o prazo do mandato, os atos e as operações que os procuradores poderão realizar.

VIII - DA RETIRADA PRO-LABORE

Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, segundo os valores estabelecidos anualmente pela Reunião Ordinária de Sócios, conforme artigo 1072 do Código Civil.

IX - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano. Nessa oportunidade serão elaboradas as demonstrações patrimoniais e de resultado da sociedade

Página 5 de 7

GOIÂNIA, 24 JAN, 2012

cujo resultado líquido, lucros ou prejuízos, terão a destinação que for decidida na reunião de sócios, obedecendo à exata proporção de participação de cada um deles no capital social.

X - DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

As deliberações sociais sobre matérias legais, contratuais e sobre a gestão da sociedade, serão tomadas em reuniões de sócios, convocadas, via memorando específico entregue diretamente aos sócios em mãos ou através do correio com "Aviso de Recebimento" AR, e com quorum previsto no Código Civil.

XI - DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS

A reunião ordinária anual dos sócios é realizada sempre na sede da social, no ultimo dia útil do mês de abril de cada ano as 17:00 (dezesete) horas, para tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança de local, data ou horário, devidamente justificada, quando a convocação deverá ser feita pela administração ou por sócios que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nas reuniões de sócios, ordinárias, extraordinárias ou por escrito, no caso de suspensão da reunião, as deliberações serão tomadas, no mínimo, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social:

- I – designação e destituição de administrador, quando feitas em ato separado;
- II – valor da retirada pró-labore do sócio administrador;
- III – pedido de recuperação judicial da sociedade;
- IV – aprovação das contas da administração;
- V – nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão dispensadas as formalidades de convocação e até mesmo a reunião de sócios, conforme cláusulas anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito ciente da reunião, ou decidirem por escrito sobre as matérias apresentadas.

XII - DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DE SÓCIOS

Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar da condução dos negócios, quando convocados pela administração, através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia ou por sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

XIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS HAVERES

No caso de impedimento, falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á ao levantamento de um balanço patrimonial com todas as suas demonstrações contábeis na data do evento e posteriormente levado à aprovação de seu resultado em reunião de sócios especialmente convocados para este fim. Determinado o valor da participação do sócio impedido, falecido ou interdito, será pago aos herdeiros, sucessores ou a quem de direito, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia imediatamente posterior ao da reunião de sócios que aprovou as contas.

[Handwritten signatures and initials]



XIV - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis ou administração societária, conforme artigo 1011, parágrafo 1º do Código Civil.

XV - DO FÓRUM JURÍDICO

A sociedade se rege pelo que dispõe no referido código sobre as sociedades simples, os casos omissos neste instrumento e nas normas do Código Civil sobre as limitadas, elegendo o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações originadas no presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo com a presente alteração e consolidação, assinam na em 04(quatro) vias de igual conteúdo para um só efeito.
Goiânia - GO; 01 de Abril de 2010.

FRANCISCO TAVEIRA

JOSÉ CARLOS MARQUES SOUZA REIS

JOSÉ LUIZ DE MOURA ALMEIDA

NERIVALDO DOS SANTOS MOTA

EVA DE FÁTIMA NUNES MOTA

Testemunhas:

JOÃO ANTÔNIO G. DE ABREU
RG 871.360 SESP-GO

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA LIMA
RG 1.488.612 SSP-GO

DANIELA INVERNIZZI RODRIGUES NEVES
OAB-GO 24.889



Goiânia - 8º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (62) 3295-6371 - 3295-6385
Av. Nero Maurício, nº 200 - Círculo Jardim
Tania Mara Balduino Nunes - Tabela

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de NERIVALDO DOS SANTOS MOTA, por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé, em 01 de Abril de 2010.

Marcus Vinícius Ramos Joaquim - Escrevente Autorizado

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2010 SOB Nº: 62100502598
Protocolo: 10/050259-8, DE 05/04/2010
Empresa: 52 2 0192524 1
AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA

Sec. Geral - N.º DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
D 135597

FRANCISCO TAVEIRA
 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Tocantins, 283, Centro, Goiânia - GO

GOIÂNIA, 24 JAN 2012

A presente cópia CONFERE com o original apresentado

Márcio Luís **03041376163** Escrevente

FRANCISCO TAVEIRA
 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Tocantins, 283, Centro, Goiânia - GO

GOIÂNIA, 13 ABR 2010

A presente cópia CONFERE com o original apresentado

Márcio Luís **03048781170**

Asp

7º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Paraná, 667 (Campanas, Goiânia-GO)

Reconheço, verdadeira a firma de
 EVA DE FATIMA NUNES MOTA
 meu conhecido, feita perante mim
 pelo próprio, no que dou fé.
 Goiânia-GO, 17 de fevereiro de 2010

Em test. *[assinatura]* da verdade.

- Flaminio Franco de Castro - Tab.
- Luciana Franco de Castro - Tab. subsc.
- Nancy Camello Vaz - Escr.
- Renata Franco de Castro - Escr.
- Rita Mária L. de S. Castro - Escr.
- Flávia Franco de Castro - Escr.
- Creudionilla R. S. Miranda - Escr.
- Danilo Camello Vaz - Escr.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 TABELIONATO DE NOTAS
 7º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Paraná, 667, Campanas, Goiânia - GO
0896843967

10 FEV 2010

FRANCISCO TAVEIRA
 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Tocantins, 283, Centro, Goiânia - GO
 CEP: 74015-010, Goiânia - GO
 telef. 81. 3212 1530

Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de
 JOSÉ CARLOS MARQUES SOUZA REIS e JOSÉ
 LUIZ DE MOURA OLIVEIRA por terem sido apostas
 em minha presença, no que dou fé.
 Dou fé. Goiânia, 12 de fevereiro de 2010, 17h 17-20h.
 Emolumento: R\$ 2,00

Em test. *[assinatura]* da verdade.

Márcio Luís **03048781170** Escrevente

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 TABELIONATO DE NOTAS
 7º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Paraná, 667, Campanas, Goiânia - GO
03048781164

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 CENTRAL/VALADARES DE MINAS GERAIS

JOSE LOUIZ DE NEUMA ALMEIDA
 1001390-8000-00
 167.504.871-8/04/16/1966
 JOSE VIEIRA DE ALMEIDA
 VERA MARIA DE NEUMA
 ALMEIDA
 13/09/2001 28/05/1986

1337024251

1337024251

PRESENCIA FALTA
 19/05/2016
 GOIÂNIA GO

1337024251



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
IBGE
CENSO DE POVAÇÃO E HABITABILIDADE
2010
CENSO DE POVAÇÃO E HABITABILIDADE
2010
CENSO DE POVAÇÃO E HABITABILIDADE
2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1799732918



Nome: JOSE CARLOS MARQUES SOUZA REIS

IDM: 1566716 SSP GO

CPF: 441.456.751-34 DATA NASCIMENTO: 19/03/1968

Familia: NORDEES MARQUES DE FARIA MARIA ALICE REIS E SOUZA

1º REGISTRO: 04569354955 2º REGISTRO: 18/12/2003 3º REGISTRO: 15/04/1986

RESERVAÇÃO

Jose Carlos Reis

ASSINATURA DO TITULAR

Local: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 20/12/2018

85488138946 0013281873

GOIAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1799732918



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.258.846/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO WALTER SANTOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 210	NÚMERO 14	COMPLEMENTO QD 75 LT 02-E
----------------------------	---------------------	-------------------------------------

CEP 74.535-280	BAIRRO/DISTRITO SETOR COIMBRA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORA.DIRETORIA@REDEZMAISZ.COM.BR	TELEFONE (62) 3946-8800
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 11:13:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA
CNPJ: 05.258.846/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:15:34 do dia 17/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2021.

Código de controle da certidão: **0E01.EAF0.5870.EBAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27875626

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA

CNPJ

05.258.846/0001-40

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.435.221.260

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 MAIO DE 2021

HORA: 15:21:29

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.156.358-0****Prazo de Validade: até 02/08/2021**

INSCRIÇÃO : 188.139-6
NOME : AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA
CPF/CNPJ : 05.258.846/0001-40
ENDEREÇO : R 210 14
SETOR : SET COIMBRA
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 5 DE MAIO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.258.846/0001-40

Razão Social: AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA

Endereço: RUA 210 NR 14 QD 75 LT 02 E / SETOR COIMBRA / GOIANIA / GO /
74535-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041202175698738484

Informação obtida em 05/05/2021 15:29:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.258.846/0001-40

Certidão nº: 14811559/2021

Expedição: 05/05/2021, às 15:30:23

Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.258.846/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Avenida Uni
Telephone: 39
GNPJ: 09.00

A:

HOSP]
LOUR

POSTO

639, Se

aptesen

abastec

TOMADA DE PREÇO

Nº. 20211405S007HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Av. Fuad Rassi, esquina com Rua 02, N°. 541, Sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.653-100.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: **14 de maio de 2021**

Data Final do recebimento das propostas: **21 de maio de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS ADMINISTRATIVOS E GRUPO GERADOR	12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

CARDINE DINS PASSOS.98747514557
Assinado eletronicamente pelo(a) CAROLINE DINS
PASSOS.98747514557
Data: 2021/05/14 10:22:17 -03'00'

Goiânia/GO, 14 de maio de 2021.

TOMADA DE PREÇO- PRORROGAÇÃO

Nº. 20211405S007HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a **prorrogação** da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Av. Fuad Rassi, esquina com Rua 02, Nº. 541, Sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.653-100.

PERÍODO DE COTAÇÃO - PRORROGADO

Data Final do recebimento das propostas: **07 de junho de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS ADMINISTRATIVOS E GRUPO GERADOR	12 MESES

Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto supracitado, em virtude da falta de aderência da cotação por parte do mercado.

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

CAROLINE DIAS PASSOS 987425145827 Assinatura de forma digital por CAROLINE DIAS
PASSOS 987425145827
Data: 2021-05-26 15:05:30

Goiânia/GO, 26 de maio de 2021.

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº. 20211405S007HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preço, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Av. Fuad Rassi, esquina com Rua 02, Nº. 541, Sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.653-100.

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR GLOBAL	PERÍODO
AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA CNPJ: 05.258.846/0001-40	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	DESCONTO DE 3% sobre o valor do dia	12 MESES

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2021.06.23 14:45:05 -03'00'

Goiânia/GO, 23 de junho de 2021.

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.670.263-4**

Prazo de Validade: até 26/09/2021

CNPJ: 05.258.846/0001-40

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 29 DE JUNHO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 28763747

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA

CNPJ

05.258.846/0001-40

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.526.954.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 AGOSTO DE 2021

HORA: 9:59:38:9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.258.846/0001-40

Razão Social: AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA

Endereço: RUA 210 NR 14 QD 75 LT 02 E / SETOR COIMBRA / GOIANIA / GO /
74535-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2021 a 28/08/2021

Certificação Número: 2021073002242696882034

Informação obtida em 09/08/2021 10:01:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br